



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/1

185

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015753/2020

Número do Protocolo: 0015753/2020 **Número único: 777.VCR.714-00**
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 134423 - CRISTIANO ROBERTO FEYH - MEI CPF/CNPJ do requerente: 24.671.327/0001-53
Endereço: Rua AVENIDA BRASIL Nº 1850 - 93700-000
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO
Beneficiário: 134423 - CRISTIANO ROBERTO FEYH - MEI CPF/CNPJ do beneficiário: 24.671.327/0001-53
Endereço Beneficiário: Rua AVENIDA BRASIL Nº 1850 - 93700-000
Telefone: Celular: 92220523
E-mail: COMERCIAL@ORIONLASER.COM.BR Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS
Protocolado por: Antonio de Oliveira Filho Atualmente com: Antonio de Oliveira Filho
Protocolado em: 23/06/2020 12:56 Previsto para: 03/07/2020 12:56 Concluído em:
Súmula: SOLICITA AUXÍLIO EMERGENCIAL DO PIGE

MEI

Observação:

Retirado por: _____

Em: / /


CRISTIANO ROBERTO FEYH - MEI
(Requerente)

Eu, Cristiano Roberto Feyh, cpf 00497611023, proprietário da Orion Design Store, com cnpj 24.671.327/0001-53, situada na Avenida Brasil 1850 sala 02 no Centro. Venho através desta me dirigir ao Sr Luciano Orsi, prefeito de Campo Bom, para aderir ao programa emergencial Covid-19.

Somos uma loja de presentes criativos e cervejas especiais. Possuímos espaço para eventos, onde fazíamos aniversários, formaturas e transmitimos jogos da dupla grenal. Como não possuímos funcionários registrados, contratávamos de 2 a 3 pessoas como freelancer durante os eventos e durante as datas comemorativas, como dia dos pais, final de ano.

Nosso faturamento em 2019 foi de R\$75.813,00.

Devido a toda crise gerada por essa pandemia, por não conseguimos fazer os eventos e as vendas de nossos produtos na loja diminuírem gradativamente, com nosso faturamento caindo 70%, ficamos com dificuldades de honrar nossos compromissos, em especial o aluguel de R\$2.130,00.

Estamos fazendo algumas ações em nossa loja. Criamos a promoção solidária, onde arrecadamos alimentos e agasalhos que doamos para o Lar Colméa, conforme fotos em nossas redes sociais e estamos criando outras promoções, com o intuito de melhorar as vendas e podermos ajudar o próximo, doando alimentos e agasalhos para as instituições carentes de Campo Bom.

Tínhamos previsto para esse ano a ampliação da loja onde iríamos registrar um funcionário e contrataríamos freelancer para os eventos.

Estamos tentando de todas as maneiras manter a loja aberta, seguindo todas as recomendações e decretos municipais, ampliando nosso horário de atendimento, trabalhando por tele entrega, mas podemos lhe afirmar que não esta sendo fácil.

Reitero nosso pedido, para que possamos participar do programa emergencial, para conseguirmos nos mantermos no mercado e futuramente, com ampliação de nossa loja, poderemos gerar empregos.

Ficamos gratos por sua atenção e compreensão!



Cristiano R. Feyh



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
CRISTIANO ROBERTO FEYH 00497611023	24.671.327/0001-53
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
27/04/2016	27/04/2016

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
02/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
03/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
04/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
05/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
06/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
07/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
08/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
09/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
10/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
11/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
12/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 75.813,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 75.813,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
14/03/2020 21:09:18

02072007400604618

Autenticação

24422.67586.13841.27174

os
df

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANO ROBERTO FEYH 00497611023

Nome do Empresário

CRISTIANO ROBERTO FEYH

Nome Fantasia

ORION DESIGN STORE

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

8067058498

Órgão Emissor

sjs II

UF Emissor

RS

CPF

004.976.110-23

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.671.327/0001-53

NIRE

43-8-0429691-5

Endereço Comercial

CEP

93700-000

Logradouro

AVENIDA Brasil

Número

1850

Bairro

Centro

Município

CAMPO BOM

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

27/04/2016

Código da Atividade Principal

47.89-0/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 47.55-5/02

Comercio varejista de artigos de armarinho

2 47.83-1/02

Comércio varejista de artigos de relojoaria

3 47.89-0/01

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

5 56.11-2/02

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

0x/

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20796

Nome: CRISTIANO ROBERTO FEYH - MEI
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1850 - SALA 02
CNPJ/CPF: 24671327000153
Início da Atividade: 05/05/2016
Atividade(s) Licenciada(s):

- 01.01.00030035 COMERCIO ARTIGOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 01.01.00030147 COMERCIO DE RELOGIOS E JOIAS
- 01.01.00030164 BARES E/OU COMERCIO DE BEBIDAS

Data de emissão: 05/05/2016

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

- Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.
- O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.
- Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

Equipe Alves Klauck
Assessoria Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANO ROBERTO FEYH 00497611023**
CNPJ: **24.671.327/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

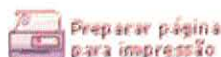
Emitida às 10:16:58 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **6F86.D519.7C25.BBB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





09/2

Certidão de Situação Fiscal nº 0015096473

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 24.671.327/0001-53

Certificamos que, aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024861928

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

10/1
Data: 22/06/2020 21h22min

Número	Validade
4396	20/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

CRISTIANO ROBERTO FEYH - MEI CNPJ: 24671327000153

AVENIDA BRASIL Nº 1850 , SALA 02 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWHP9FHUPKZHBKZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 22 de Junho de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Que fazem entre si as partes abaixo identificadas,

MARELI INÊS JURGEAITIS FACCIO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Campo Bom-RS, a Av. Gustavo Vetter 495, Bairro: Celeste, inscrita no CIC sob o nº 393.651.150-00, que será designada por este de LOCADORA e,

CRISTIANO ROBERTO FEYH, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Campo Bom-RS, a Rua Rio Grande do Sul 250, Bairro Imigrante, inscrito no CIC sob nº 004.976.110-23, que será designado por este de LOCATÁRIO,

PEDRO PAULO FEYH, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Campo Bom-RS, a Rua Quatorze de Julho 309, Bairro Celeste, portador de CI de nº 3007940376 e inscrito no CIC sob nº 266.049.810-53, que será designado por este de FIADOR, o qual responderá ao regulamento do Código Civil Brasileiro,

1- O objeto deste contrato é a locação de uma sala comercial com 87,00 m², localizada em Campo Bom-RS, a Av. Brasil 1850 – Sala 02, no Bairro Centro, com locação exclusiva para fins de instalação comercial.

2- O tempo de duração deste contrato de locação será de (01) Hum ano, tendo início em 02 de Maio de 2016 e terminará impreterivelmente no dia 01 de Maio de 2017.

3- O valor de aluguel é de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) mensais. Juntamente com ele será pago pelo locatário as taxas de energia elétrica, condomínio e IPTU.

O vencimento desta locação será sempre até o dia 10 do mês subsequente ao da locação, pagos em moeda corrente nacional ou preferência e acordo com o LOCADOR. Sendo o não pagamento efetuado no prazo combinado, o Locatário terá acrescido ao valor da locação Juros de 1% (Hum por cento) ao mês seguido de multa de 10% (Dez por cento) ao mês.

4- O aluguel convencionado terá reajuste conforme acordo entre as partes, com base na inflação acumulada dos doze meses, com base nas leis vigentes do país.

5- Todas as edificações e benfeitorias realizadas nesta sala serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, desde que permitidas pela Locadora. Sendo que o Locatário terá direito pleno e total sobre estas, inclusive de retirada conforme acordo entre as partes ou no término deste contrato. O locatário se obriga a manter o bem, objeto da locação, e suas dependências, acessórios e instalações, em perfeito estado de conservação, asseio e funcionamento.

12/

6- No término ou rescisão da locação, o locatário deverá entregar o objeto da locação em condições aptas para futuras locações de acordo com o parecer do LOCADOR.

Se obriga o locatário a observar os direitos da vizinhança e especialmente os regulamentos imobiliários.

7- Decorrido o prazo do presente contrato, e não havendo entendimento entre as partes quanto a sua prorrogação ou renovação, fica o locatário desde já notificado, para no prazo de trinta dias desocupar a sala, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, com plena autorização ao locador de propor a correspondente ação de despejo. Em caso de desistência no período contratual, o Locatário deverá comunicar sua saída ao Locador com antecedência de 30 dias, sendo também de obrigação do Locador a comunicação com antecedência se precisar do referido imóvel.

8- Correrão por conta do locatário, enquanto não restituir o objeto locado, o pagamento das custas judiciais, advocatícias e demais multas de mora.

9- Quaisquer obras ou modificações que o locatário pretender fazer no bem locado, inclusive instalações de pontos de luz e água, precisarão do aval e de autorização prévia do locador. Fica estabelecido, porém, que as instalações que tiverem carácter provisório, poderão ser realizadas e retiradas pelo locatário, conforme acordo prévio entre as partes.

10- O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial, sem qualquer direito e restituição quando o locatário:

- Violar ou faltar com o cumprimento pontual de qualquer uma das cláusulas ou condição deste contrato.

Os contratantes elegem o Foro da cidade de Campo Bom-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Bom-RS, 02 de Maio de 2016.

Mareli Inês Jurgeaitis Faccio
 Mareli Inês Jurgeaitis Faccio
 Locador

Cristiano Roberto Feyh
 Cristiano Roberto Feyh
 Locatário

Pedro Paulo Feyh
 Pedro Paulo Feyh
 Fiador

CARTÓRIO PÚBLICO
 CAMPO BOM

CARTÓRIO PÚBLICO
 CAMPO BOM

CARTÓRIO PÚBLICO
 CAMPO BOM

Testemunhas:

12/

43

TABELIONATO FLECK
 Rua Aimoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço AUTENTICA a firma de **MARELI INÉS JURGEAITIS FACCIO**. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Campo Bom, 12 de maio de 2016
 Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
 Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01.1500005.35030

[Handwritten signature]

Adriana Elisabete Vier
 Escrivente Autorizada

TABELIONATO FLECK
 Rua Aimoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço AUTENTICA a firma de **CRISTIANO ROBERTO FEYH**. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Campo Bom, 10 de maio de 2016
 Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
 Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01.1500005.33745

[Handwritten signature]

Liliane Heylmann
 Escrivente Autorizada

TABELIONATO FLECK
 Rua Aimoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço AUTENTICA a firma de **PEDRO PAULO FEYH**. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Campo Bom, 9 de maio de 2016
 Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
 Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01.1500005.33184

[Handwritten signature]

Adriana Elisabete Vier
 Escrivente Autorizada



Município de Campo Bom
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE

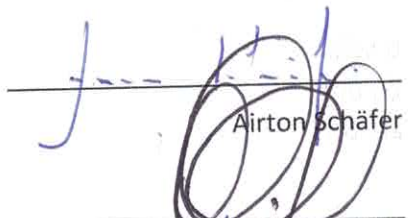
Examinamos o protocolo nº 15753/2020 encaminhado pela Sr. Cristiano Roberto Feyh, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 24.671.327/0001-53, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1850; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.


A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de artigos de vestuários e acessórios neste município, desde 27 de abril de 2016, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$ 75.813,00 caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o início da quarentena.

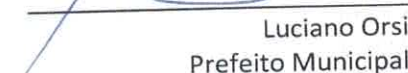
Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$1.500,00 pagos em três parcelas fixas de R\$ 500,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$2.130,00 mensais.

Campo Bom, 24 de junho de 2020.



Airton Schäfer


Gerson Rama


Luciano Orsi
Prefeito Municipal